

**PORTARIA Nº625/2024**

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR**, matrícula nº **286.988-8**, de 15 (quinze) dias, a partir de 15.07.2024, referentes ao exercício 2020.  
(Processo – SEI 250000012.001293/2024-00).

Defensoria Pública-Geral, em 15 de junho de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº626/2024**

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **ANA KARLA VANDERLEI CAVALCANTI PÉREZ**, matrícula nº **256.042-9**, de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2024, para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 22.07.2024, referentes ao exercício 2023.  
(Processo – SEI 2500000022.003050/2024-89).

Defensoria Pública-Geral, em 15 de junho de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº627/2024**

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **LEONARDO SOUTO DA ROSA**, matrícula nº **299.110-1**, de 30 (trinta) dias, a partir de 03.06.2024, para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 03.06.2024, referentes ao exercício 2024.  
(Processo – SEI 2500000083.000633/2024-33).

Defensoria Pública-Geral, em 15 de junho de 2024  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
Defensor Público-Geral

**Corregedoria-Geral****RECOMENDAÇÃO Nº07/2024 CGDP – PE**

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhamento de comunicações e informações sobre casos de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes pelos órgãos de atuação da Defensoria Pública ao Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e dá outras providências.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 105, inciso XI da Lei Complementar federal nº 80/94 e Art. 3º, Inciso XII do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Resolução nº 10/2023)

**CONSIDERANDO** que é dever da Corregedoria Geral expedir recomendações com o objetivo de orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado e demais servidores da Instituição;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito institucional, o Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos é o órgão aglutinador, gestor e difusor de todas as comunicações e informações sobre casos de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes direcionadas à Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** que, conforme o Protocolo nº 01/2019, publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2019, os órgãos de atuação da Defensoria Pública deverão encaminhar ao Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, obrigatoriamente, todas as comunicações e informações sobre casos de violência, tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, cometidos por agentes do estado;

**CONSIDERANDO** que os relatórios elaborados nos anos de 2022 e 2023 registram que houve menos de 150 (cento e cinquenta) comunicações anuais pelos Defensores e Defensoras Públicas de relatos de violência institucional ao Núcleo de Defesa e Promoção de Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o relatório publicado em 2023 pelo Núcleo de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, só no pólo de audiência de custódia da Comarca de Recife, foram registrados mais de 500 (quinhentos) relatos de violência institucional;

**CONSIDERANDO** o baixo teor de notificação e a necessidade de cumprir o Protocolo nº 01/2019,

**RECOMENDA** aos (às) Defensores (as) Públicos(as) que:

Art. 1º - Os órgãos de atuação da Defensoria Pública deverão encaminhar ao Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, obrigatoriamente, todas as comunicações e informações sobre casos de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, o que se fará preferencialmente por correspondência eletrônica para o email [nucleodh@defensoria.pe.gov.br](mailto:nucleodh@defensoria.pe.gov.br), sem prejuízo de utilização do SEI;

Art. 2º. Em caso de comunicação de violência institucional, tortura, ou outro tratamento cruel ou degradante, seja de modo presencial, por meio escrito ou telefônico, da vítima ou de seu representante legal, durante atendimento de qualquer espécie ou audiência judicial, o Órgão de Execução deverá documentar os fatos narrados por escrito, podendo se utilizar do preenchimento do formulário de entrevista pessoal prévia à audiência.

§1º. Todo relato colhido deverá ser encaminhado ao Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e deverá conter:

I – em caso de audiência judicial, o número do processo e o formulário devidamente preenchido e, nas hipóteses em que não seja possível o preenchimento do formulário, os dados processuais e informações da qualificação da vítima, incluindo formas de contato (se existentes);

II – se possível, registro fotográfico e/ou audiovisual que evidencie eventual lesão à integridade pessoal;

§2º. Nas hipóteses em que a vítima deseje adotar medidas judiciais ou extrajudiciais, incluindo representação por falta funcional, deve ser encaminhado o consentimento expresso da vítima e de seu representante legal, bastando, quanto ao consentimento, aquele constante do próprio formulário a que se refere o *caput*;

Art. 2º - O encaminhamento efetuado pelo Órgão de Execução não o exime de adotar as medidas cabíveis sempre que possível, devendo em tudo ser observado o Guia de Atuação da Defensoria Pública em Casos de Violência Institucional, Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (ano 2023).

Art. 3º - Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco  
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**Contratos****EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Nº 059/2024 – Processo Licitatório Nº 029/2024, Dispensa Nº 014/2024**, com a **LIDIANE SANTOS DE ANDRADE**, CPF/MF sob o Nº **\*\*\*.309.464-\*\***, que tem como objeto a **Prestação de Serviços de Fotografia para Registro do Casamento Comunitário da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**, a ser realizado no dia **11/06/2024** no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães.  
**Vigência:** 10 de Junho de 2024 até 08 de Agosto de 2024.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.36.  
**Nº e Data de Empenho:** 2024NE000389, de 10 de Junho de 2024.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 10 de Junho de 2024.

**Contrato Nº 058/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, Processo Licitatório Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024**, com a empresa **DAVID JOSÉ LIMA BARBOSA**, CNPJ/MF sob o Nº **49.312.373/0001-98**, que tem como objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**.  
**Vigência:** 06 de Junho de 2024 até 04 de Agosto de 2024.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
**Nº e Data de Empenho:** 2024NE000387, de 06 de Junho de 2024.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 06 de Junho de 2024.

**Contrato Nº 057/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, Processo Licitatório Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024**, com a empresa **R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ/MF sob o Nº **52.441.900/0001-78**, que tem como objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios**.  
**Vigência:** 06 de Junho de 2024 até 04 de Agosto de 2024.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.  
**Nº e Data de Empenho:** 2024NE000388, de 06 de Junho de 2024.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 06 de Junho de 2024.

**Contrato Nº 056/2024 – Processo Licitatório Nº 027/2024, Dispensa Nº 013/2024**, com a empresa **CARLA FERNANDES DIAS EVENTOS**, CNPJ/MF sob o Nº **42.538.448/0001-03**, que tem como objeto o **Fornecimento, Instalação e Montagem de Estrutura (do tipo Decoração de Ambientes) para o Casamento Comunitário da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**, a ser realizado no dia **11/06/2024** no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães.  
**Vigência:** 04 de Junho de 2024 até 02 de Agosto de 2024.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0345.1925.EKUJ.0500000000.3.3.90.39.  
**Nº e Data de Empenho:** 2024NE000381, de 04 de Junho de 2024.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 04 de Junho de 2024.

**EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS**

**Cooperação Técnica Nº 025/2024;** firmada entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **02.899.512/0001-67** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE (IBRAEMA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **10.703.831/0001-83**, com a finalidade de **Cessão da Sala da Escola Superior da Defensoria Pública de Pernambuco**, situado na Av. Conde da Boa Vista, 1.450, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50060-001.  
**Vigência:** 10 de Junho de 2024 até 09 de Junho de 2027.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 10 de Junho de 2024.

**Convênio Nº 024/2024;** firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **02.899.512/0001-67** e a **AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA (ATEDFN)**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **40.817.926/0001-09**, com a finalidade de **estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e a Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATEDFN), com o fim de proporcionar a Prestação de Assistência Jurídica Gratuita e Integral aos Ilhéus do Arquipélago de Fernando de Noronha**.  
**Vigência:** 10 de Junho de 2024 até 10 de Junho de 2029.  
**Dotação Orçamentária:** 00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93.  
**Nº e Data de Empenho:** 2024NE000361, de 28 de Maio de 2024.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 11 de Junho de 2024.

**Cooperação Técnica Nº 023/2024;** firmada entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **02.899.512/0001-67** e a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**, mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE ARARIPIA (FACISA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **11.469.541/0001-80**, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação** da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.  
**Vigência:** 10 de Junho de 2024 até 09 de Junho de 2029.  
**Local e Data de Assinatura:** Recife, 10 de Junho de 2024.

Recife, 15 de Junho de 2024.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**Comissão Permanente de Licitação****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024  
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de pessoa jurídica para a prestação dos seguintes serviços: Disponibilização de licenças de uso de software para a Gestão de Recursos Humanos, contemplando a instalação, implantação, parametrização, manutenção, migração de dados, treinamento e garantia das atualizações técnicas de software na solução ConsistHR e Consist e-SOCIAL, em ambiente próprio, com acesso para servidores da Defensoria Pública de Pernambuco., através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço [www.redeempresas.com.br](http://www.redeempresas.com.br), no valor global estimado de R\$ 298.102,06 (duzentos e noventa e oito mil, cento e dois reais e seis centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 28.06.2024. Armando Cesare Tomasi – Pregoeiro. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024  
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco torna público a quem interessar que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de pessoa jurídica para a prestação dos seguintes serviços: Disponibilização de licenças de uso de software para a Gestão de Recursos Humanos, contemplando a instalação, implantação, parametrização, manutenção, migração de dados, treinamento e garantia das atualizações técnicas de software na solução ConsistHR e Consist e-SOCIAL, em ambiente próprio, com acesso para servidores da Defensoria Pública de Pernambuco., através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço [www.redeempresas.com.br](http://www.redeempresas.com.br), no valor global estimado de R\$ 902.496,00 (novecentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 01.07.2024. Armando Cesare Tomasi – Pregoeiro. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.



**DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO**

O número de TELEGRAM para  
agendamento na capital é:



**9.9488-3026**